



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Cabo Frio

A P R O V A D O	
discussão	
Em	<i>[Signature]</i>
N.º	128/88
PRESIDENTE	

PROJETO DE L E I

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se RUA DOS CRISANTÊMOS, a Rua existente entre as quadras 3 e 4, do loteamento Alameda de Búzios, 1º Distrito de Cabo Frio.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 23 de agosto de 1988.

[Signature]
VEREADOR DIRLEI PEREIRA DA SILVA

- autor -

J U S T I F I C A T I V A

Trata-se de simples legalização de uma situação já existente, de vez que todas as contas, tanto de luz, água, etc., nas residências situadas nesta Rua já vem endereçada à Rua dos Crisantemos, denominação esta que não existe oficialmente.

SALA DAS SESSÕES, 23 de agosto de 1988.

[Signature]
VEREADOR DIRLEI PEREIRA DA SILVA

- autor -